



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 469, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº 59004.002469/2018-23 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0310075),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Dayanne Cavalcante Cordeiro Pereira 7615833, CNPJ 30790255/0001-66, que possui como objeto o acréscimo de aproximadamente 14,14 % (catorze vírgula catorze porcentos) do valor inicial das cláusulas essenciais nº 05/2020 para fins de realização de poda, em conformidade com as regras estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável dessas Cláusulas Essenciais, nas seguintes especificações e quantidades e prorrogação da execução contratual por 20 dias e prorrogação da vigência do ajuste por 30 dias, no valor de R\$ 2.215,00 (dois mil e duzentos e quinze reais), com base com base no Parecer de nº 34/2020-CLC/DIRAD (SEI 0210006) e considerando a orientação do Parecer nº. 00270/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0310006), devidamente aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00105/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0310013) .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente. substituto

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração .

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 29/12/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 29/12/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 29/12/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310089** e o código CRC **65AFE917**.